



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10923/2025 de 18 de setembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 53.543,62 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDARA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
1362 - 3.3.90.37.00.00	03103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	41.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
1363 - 3.3.90.30.00.00	03511 MATERIAL DE CONSUMO	4.814,62
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas	
1364 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1260 - 3.3.90.37.00.00	03000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	929,00
Total Suplementação:		53.543,62

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de
ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL